



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

OFÍCIO GAB Nº 253/2022.

Rio Bananal/ES, 27 de outubro de 2022.

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei**

PROTOCOLADO Nº 0500/2022  
Fis. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Fols \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 01/11/2022  
\_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei nº de **Lei nº 1807/2022**, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr. **JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Autenticar documento em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Rio Bananal/ES, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de **Lei nº 1807/2022**, que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

O presente projeto faz-se necessário para adequação do orçamento vigente aos Convênios 012/2021 e 003/2022 que trata de cessão de pessoal, firmado entre esta municipalidade e o município de Governador Lindenberg/ES.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal





PROTÓCOLO nº 0501, 022  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES em 01/11/2022  
Funcionário \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
Avenida 14 de Setembro, 887  
CNPJ 27.744.143/0001-64

**PROJETO DE LEI Nº 1807/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no seu Orçamento, rubrica orçamentária para custear despesa com Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no total de R\$=134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Superávit Financeiro das Transferências da União Inciso I do Art. 5º da LC 173/2020, Transferências da União para enfrentamento da COVID-19 e da anulação de dotação da seguinte dotação orçamentária:

070 – Fundo Municipal de Saúde  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
122 – Administração Geral  
0005 – Administração Geral  
2.023 – Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde  
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte 1211 – R\$54.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL ANEXO I			
R\$ 1,00			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
070	Fundo Municipal de Saúde		
001	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0005	Administração Geral		
2.023	Remuneração dos Prof. da Secr. de Saúde		
319096	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	1211 – Rec. Próprios 2560 – Superávit Recursos da LC 173 221421 – Superávit Recursos COVID-19	R\$=54.000,00 R\$=24.000,00 R\$=56.000,00

